



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 1.134, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

“Abre créditos especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 1.170, de 18 de março de 2025,

DECRETA

Art. 1º - São abertos, no orçamento municipal vigente, crédito especial no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais), assim classificado:

0301 – SECRETARIA DA ADMIN E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção Sead e Planejamento

3.3.1.90.16 – Outras despesas Variáveis PC.....R\$ 10.000,00

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

03 – CONVÊNIO – SAÚDE

10.301.0016.2064 – Programa FNS – PACs/PSF

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas PC.....R\$ 140.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais abertos no artigo precedente servirá de recurso o valor a ser recebido do Governo Federal para pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde no valor de R\$ 140.000,00 e a Redução da seguinte dotação orçamentária:

0301 – SECRETARIA DA ADMIN E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção Sead e Planejamento

3.3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em, 18 de Março de 2025.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERSON JOSE BONFADINI
Gestor de Administração e Governança